

NORMAS E ROTINAS DA FISIOTERAPIA OBSTÉTRICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, FILIAL EBSERH

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Documento tem por objetivo dispor sobre as Normas e Rotinas da Fisioterapia Obstétrica: composição do serviço, seu funcionamento, bem como estabelecer as atribuições dos(as) Fisioterapeutas lotados no Centro Obstétrico.

Art. 2º. A Fisioterapia Obstétrica do HU-UFGD/EBSERH têm por finalidade dar assistência à mulher em trabalho de parto e no pós-parto imediato através de técnicas não farmacológicas de alívio da dor, cinesioterapia e técnicas de aleitamento materno.

CAPÍTULO II

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

Art. 3º. Trata-se de um serviço vinculado a área assistencial e de funcionamento de segunda à sexta-feira nos períodos diurno e vespertino, vinculada ao Setor de Urgência Materno Perinatal.

Art. 4º. O serviço de fisioterapia obstétrica é composto por profissionais que realizam atendimento aos usuários (pacientes e acompanhantes) no Centro Obstétrico.

Parágrafo Único: Em caso de licenças e afastamentos, férias ou ausência do profissional responsável pela respectiva Unidade, a chefia imediata decidirá sobre tais casos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 5º. As atribuições e competências do(a) Fisioterapeuta, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelas(os) profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. No que se refere às

Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – HU-UFGD

CNPJ: 07.775.847/0002-78

Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá

CEP 79.823-501 – Dourados/MS, Brasil

67 3410-3000

responsabilidades fundamentais dos Fisioterapeutas, o artigo 3º do capítulo II do Código de Ética Profissional assegura que:

A Resolução nº 401 de 18 de agosto de 2011 disciplina a Especialidade Profissional de Fisioterapia na Saúde da Mulher e resolve no artigo 3º que algumas de suas áreas de sua competência são:

- I. Prescrever e aplicar técnicas e recursos fisioterapêuticos de analgesia durante o trabalho de parto
- II. Atuar em sala de pré-parto, enfermaria de parturientes, obstétrica e puérpera
- III. Realizar orientações e auxílio ao aleitamento materno
- IV. Participar do grupo de apoio ao aleitamento materno

Art. 6º. Compete ao Fisioterapeuta Obstétrico que exerce suas atribuições na área assistencial do HU- UFGD/EBSERH:

- I. Dar assistência ao período funcional do trabalho de parto: dilatação cervical e descida fetal no canal de parto.
- II. Otimizar a dinâmica da atividade uterina
- III. Ampliar os diâmetros do estreito superior, médio e inferior da pelve na descida fetal
- IV. Reduzir a duração da fase ativa do trabalho de parto
- V. Aliviar a dor das contrações uterinas
- VI. Orientar e apoiar o aleitamento materno no pós-parto imediato
- VII. Impactar positivamente na experiência de parto e favorecer o vínculo mãe-bebê
- VIII. Utilizar recursos terapêuticos como:
 - a. Orientações sobre o processo do trabalho de parto e parto
 - b. Cinesioterapia: deambulação, mobilidade pélvica e corporal, bola suíça, “cavalinho”, cócoras, quatro apoios, banqueta de parto
 - c. Exercícios respiratórios e de relaxamento físico e emocional
 - d. Orientação da postura materna durante a contração uterina
 - e. Orientação da postura materna no leito
 - f. Massoterapia em musculatura lombossacra, paravertebrais, trapézios dentre outros grupos musculares de acordo com a necessidade
 - g. Orientação ao acompanhante quanto à massagem de alívio da dor e apoio emocional à parturiente
 - h. Termoterapia: banho quente, bolsa de água quente ou térmica
 - i. Drenagem linfática manual
 - j. Técnicas de pega e posicionamento para o aleitamento materno

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Os casos omissos referentes serão resolvidos pelo chefe do Setor de Urgência Materno Perinatal, juntamente com a chefia da Unidade Multiprofissional, em conjunto com o serviço de fisioterapia obstétrica do HU-UFGD/EBSERH.